



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

PROCESSO SEDS.....*171*...../2015

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS - FEBRACT E AS ENTIDADES REDENCIADAS PELO GRUPO GESTOR DO "PROGRAMA RECOMEÇO", TENDO POR FINALIDADE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE USUÁRIOS DE SUBSTÂNC/AS PSICOATIVAS

Aos *16* dias do mês de *dezembro* de 2016, O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Titular da Pasta, Antonio Floriano Pereira Pesaro, RG nº 19.673.731-X, ex-vi do Decreto N.ºdede.....com sede na Rua Bela Cintra, N.º 1032, Consolação São Paulo,, CNPJ nº 69.122.893/0001, doravante denominado SECRETARIA, a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNIDADES TERAPEUTICAS, neste ato representada pelo seu Presidente Luiz Roberto Chaim Sdoia, RG 6.165.822-4, com sede na Fazenda Vila Brandina s/nº, Vila Brandina, Campinas/SP, CNPJ nº 71.753263/0001-10, doravante denominada FEBRACT, e as ENTIDADES CREDENCIADAS PELO GRUPO GESTOR DO "PROGRAMA RECOMEÇO" VISANDO O ACOLHIMENTO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

INSTITUCIONAL DE USUARIOS DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, devidamente elencadas e identificadas no Anexo I parte integrante do presente ajuste, cada qual representada por seu Dirigente, doravante denominadas ENTIDADES CREDENCIADAS, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, especialmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, o Decreto Estadual nº 59.215/2013 e a Resolução Conjunta SJDC/SEDS/SES nº 2, de 29 de novembro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditamento o prosseguimento do acolhimento institucional de usuários de substâncias psicoativas encaminhados pelos serviços oferecidos no âmbito do Programa Recomeço, nos termos previstos na Cláusula Primeira do convênio original, ora de conformidade com o ANEXO I deste Aditivo, sua parte integrante, como se aqui transcrito fosse.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente convênio é de R\$ 2.227.215,97 (dois milhões, duzentos e vinte sete mil, duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos), divididos da seguinte forma:

a - R\$ 64.515,97 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa e sete centavos) será destinado à FEBRACT, para atender as despesas administrativas e operacionais no período de 19 /12 / 2016 à 23 / 01/2017, descritas no Plano de Trabalho - Anexo II, parte integrante deste termo de aditamento;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

b - R\$ 2.162.700,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil e setecentos reais) destinados às ENTIDADES CREDENCIADAS, através de repasse à FEBRACT, para atender as despesas decorrentes dos acolhimentos institucionais por elas efetuados, mediante comprovação, nos termos da Resolução Conjunta - SJDC/SEDS/SES nº 2, de 29 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor total deste Aditivo para o exercício de 19/12/2016 à 23/01/2017, no importe de R\$ 2.227.215,97 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e noventa e sete centavos) onerará a dotação orçamentária da SEDS fonte orçamentária 001-Tesouro do Estado, U.O. 35001 – U.G.O. 350010, U.G.E. 350101 - Administração Superior da Secretaria e da SEDS, P.T. 10.244.0944. 6186-0000 – Atendimento em Comunidades Terapêuticas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS À FEBRACT

Os recursos destinados à FEBRACT previstos neste termo de aditamento serão repassados pela SECRETARIA em parcela única, respeitando o seguinte cronograma de desembolso:

Mês	Valor Mensal	Referência
1	R\$ 53.763,31	19/12/2016 a 17/01/2017
2	R\$ 10.752,66	18/01/2017 a 23/01/2017
TOTAL ANUAL R\$ 64.515,97		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

Fica prorrogado o prazo do convênio original pelo período de para as ENTIDADES CREDENCIADAS, e as respectivas vagas de acolhimento institucional, discriminadas no Anexo I – 6.º TERMO DE ADITAMENTO, a partir de 19/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original, não especificamente alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo de aditamento em 53 (cinquenta e três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de dezembro de 2016

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO
Secretário de Desenvolvimento Social

LUIZ ROBERTO CHAIM SDOIA

Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

ENTIDADES CREDENCIADAS:


Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – CPRVI


Associação Comunidade Auxiliadora Recuperando Vidas – COMAREV


Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga


Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga


Associação Teshuvá



Caritas Diocesano de Catanduva



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário


Desafio Jovem de Santo André - DEJOSAN



Comunidade Terapêutica SÓ POR HOJE

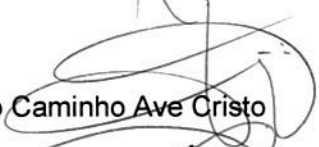

Clínica de Reabilitação Viver "Clara Moreira"


Associação Padre Leonardo Nunes – Recanto Vida


Comunidade Terapêutica PRIMEIRO PASSO


Associação Pão Nosso – Obras Sociais Padres Osvaldo


Associação Maria de Nazaré – Mana


Casa do Caminho Ave Cristo


Conquista – Comunidade Terapêutica



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Fundação Pe. Gabriel Corrêr

Esquadrão Vida para Adolescentes

Associação Renovar – Centro de Apoio e Repercursão

Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino –
Comunidade Terapêutica Nova Esperança


Grupo de Recuperação de Alcoólicos Augusto Silva

República da Vida – Prevenção e Auxílio Comunitário ao Toxicômano

Associação Promocional Sol Nascente – Recanto Casa do Caminho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário


Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem – Comunidade Terapêutica Terra
Santa


Centro Comunitário da Praia Santa Cruz dos Navegantes – Recanto Renascer


Associação Promocional Vida Nova – Horto de Deus


Fundação de Ribeirão Preto Apoiando a Recuperação de Vidas


Comunidade Terapêutica Lírio dos Vales


Comunidade Terapêutica Lar Cristão


Associação Projeto Respeitar


Comunidade Bom Pastor

Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Associação para Auxílio de Dependentes Químicos – Amostra

Desafio Cristão Nova Vida – DCNOVI

Associação Estância Primavera – Comunidade Terapêutica Filial Verão

Associação Amigos da Vida – AAVIDA

Comunidade Terapêutica Recomeçar

Assistência Social O Bom Samaritano

Comunidade Cristã Vida e Paz

Associação Prudentina para Prevenção dos Vícios e Recuperação de Vidas
Esquadrão da Vida



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira – Horto de Deus

Associação de Acolhimento de Dependentes Químicos -Caminho da Paz

Comunidade Nova Vida – Votuporanga

Comunidade Sol

Associação Mãe Teresa de Calcutá

Recanto do Senhor Jesus Andradinence

Centro de Realibitação e Apoio Social Altruísta – CRASA

Comunidade Liberdade de Guadalupe



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Recanto do Senhor - Araraquara

Comunidade Terapêutica Nova Jornada

Instituto Padre Haroldo

Testemunhas:

Nome: SILVANA MATIESKI

Ass:

RG: 30607325-0

CPF: 294546088-27

Nome: ROMA PITOMBO DI MONACO

Ass:

RG: 3474801-5

CPF: 872965278-20